



vendas novas

era uma vez uma princesa...



Município de  
Vendas Novas

*Handwritten signature and initials*

## ATA N.º 1

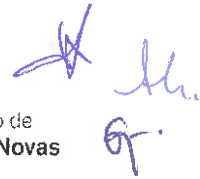
### Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho através de relação jurídica de emprego público a tempo indeterminado, para a carreira/categoria de assistente técnico, para atividade de técnico de desenho, para exercer funções no Serviço de Gestão Territorial da Divisão de Ambiente e Planeamento

Aos onze dias do mês de janeiro do ano 2024, pelas dez horas, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico para atividade de técnico de desenho, previsto e não ocupado, conforme caracterização no mapa de pessoal deste Município, para exercer funções no Serviço de Gestão Territorial da Divisão de Ambiente e Planeamento da Câmara Municipal de Vendas Novas, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 24 de janeiro de 2023, estando presentes, Jorge António da Silva Quintas, Técnico Superior da Divisão de Ambiente e Planeamento (DAP), na qualidade de Presidente, Andreia Isabel Martins António e Célia Maria da Conceição Figueirinha, Técnicas Superiores da Câmara Municipal de Vendas Novas, na qualidade de vogais efetivos, a fim de fixarem os parâmetros de avaliação, a ponderação e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento, tendo o Júri, nos termos da lei, deliberado, por unanimidade, o seguinte:

1. Para os candidatos não enquadrados no n.º2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), ou que recorram ao disposto no n.º3 do artigo 36.º da LTFP:
  - a. **Prova de conhecimentos (PC)**, que visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos ao exercício da função. A prova será de natureza teórica, constituída por uma prova escrita, sendo classificada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.
 

A prova de conhecimentos escrita de natureza teórica será realizada de forma individual em suporte de papel, constituída por um conjunto de questões, com consulta em suporte de papel, numa só fase, com a duração máxima de noventa minutos, com tolerância de 10 minutos, e incidirá sobre assuntos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função.

Não é permitido o uso de equipamentos eletrónicos de comunicação (telemóvel, tablet, etc), sendo permitida a consulta da legislação, sem anotações, devendo os candidatos/as trazer cópia da mesma.
  - i. Legislação de suporte à prova de conhecimentos, atualizada à data da presente Ata:
    1. Lei n. 075/2013, de 12 de setembro, na redação atual – Regime Jurídico das Autarquias Locais;
    2. Decreto-Lei n. 04/2015, de 7 de janeiro, na redação atual – Código do Procedimento Administrativo;
    3. Lei n. 035/2014, de 20 de junho, na redação atual – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
    4. Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços do Município de Vendas Novas;



5. Decreto Regulamentar n.º 5/2019, de 27 de setembro - Procede à fixação dos conceitos técnicos atualizados nos domínios do ordenamento do território e do urbanismo;-----
6. Luís Veiga da Cunha (2004), Desenho Técnico, Edições Fundação Calouste Gulbenkian (capítulos 6, 12, 14, 17, 18 e 19);-----
7. Direção-Geral do Território. (2020). Normas e especificações técnicas de Cartografia Topográfica Vetorial e de Imagem (CartTop-V1.1) - Publicadas no contexto do Aviso n.º 11918/2019 do *Diário da República* de 24 de julho (capítulos 1 a 4);-----
8. Desenho Assistido por Computador (2019/2020). Aportamentos das aulas do Prof. João Calvão Rodrigues, Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, disponível em <https://fenix.ciencias.ulisboa.pt/courses/dtac-eg-2254879305240160>.-----

- b. **Avaliação Psicológica (AP)**, que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Na realização da avaliação psicológica há privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o próprio candidato, sob pena de quebra do dever de sigilo. O resultado da avaliação psicológica tem uma validade de 24 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, podendo, durante esse período, o resultado ser aproveitado para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos realizados pela mesma entidade avaliadora. A avaliação psicológica é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.-----
- c. **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais. Será concretizada através da formulação de questões que visam avaliar as seguintes competências: ----
  - i. Competências técnicas: orientação para os resultados; adaptação e melhoria contínua; e otimização de recursos; -----
  - ii. Competências pessoais: responsabilidade e compromisso com o serviço e trabalho em equipa e cooperação; -----
  - iii. Competências conceptuais ou conhecimentos específicos: conhecimentos especializados e experiência. -----

Este método de seleção será avaliado numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. -----

2. Para os candidatos enquadrados no n.º2 do artigo 36.º da LTFP, que não recorram ao disposto no n.º3 do artigo 36.º da LTFP: -----
  - a. **Avaliação Curricular (AC)**, que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional e tipo de funções exercidas, relevância da experiência adquirida, formação realizada e avaliação de



*[Handwritten signatures and initials]*

desempenho obtida. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média ponderada das classificações obtidas da avaliação das Habilitações Académicas (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD): -----

- i. HA – será ponderada a titularidade da habilitação exigível bem como a posse de nível académico ou habilitação superior, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, certificada pelas entidades competentes. Será considerada a seguinte valoração: -----
  - a. Habilitações mínimas exigidas para a função a concurso: 18 valores;-----
  - b. Habilitações mínimas exigidas com curso tecnológico da área de nível 5: 20 valores;-----
  - c. Habilitação superior às anteriores: 20 valores. -----
- ii. FP – Será considerada a formação profissional, dentro da área das funções específicas correspondentes ao posto de trabalho a ocupar, realizadas nos últimos cinco anos, comprovada por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e data de realização, designadamente nas áreas do desenho da construção civil e arquitetura, sistemas de informação geográfica e desenho assistido por computador. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação corresponde a sete horas e cada semana a cinco dias. Valoração da seguinte forma: -----
  1. Sem formação profissional em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho: 0 valores;-----
  2. Formação profissional em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração  $\leq 7$  horas: 10 valores; -----
  3. Formação profissional em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração  $> 7$  e  $\leq 18$  horas: 12 valores; -----
  4. Formação profissional em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração  $> 18$  e  $\leq 32$  horas: 14 valores; -----
  5. Formação profissional em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração  $> 32$  e  $\leq 49$  horas: 16 valores; -----
  6. Formação profissional em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração  $> 49$  e  $\leq 70$  horas: 18 valores; -----
  7. Formação profissional em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração entre  $> 70$  horas: 20 valores. -----
- iii. EP – Será considerada a experiência profissional, comprovada, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar, com a seguinte valoração: -----
  1.  $< 3$  meses de experiência: 0 valores;-----
  2.  $\geq 3$  meses a  $< 1$  ano de experiência: 10 valores; -----
  3.  $\geq 1$  ano a  $< 2$  anos de experiência: 12 valores; -----



vendas novas

era uma vez uma princesa...



Município de  
Vendas Novas

*Handwritten signature*

- 4.  $\geq 2$  anos a  $< 4$  anos de experiência: 14 valores; -----
- 5.  $\geq 4$  anos a  $< 8$  anos de experiência: 16 valores; -----
- 6.  $\geq 8$  anos a  $< 12$  anos de experiência. 18 valores; -----
- 7.  $\geq 12$  anos de experiência: 20 valores. -----

iv. AD – A Avaliação de Desempenho, relativa ao último biénio em que executou a atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar é graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 1. 20 valores – desempenho excelente; -----
- 2. 15 valores – desempenho relevante; -----
- 3. 12 valores – desempenho adequado; -----
- 4. 0 valores – desempenho inadequado. -----

Caso o candidato não possua avaliação de desempenho relativo ao período a considerar, por razões que não lhe sejam imputáveis, será considerada a avaliação de 12 valores. -----

v. Fórmula de cálculo de AC:  $AC=(HA+FP+2xEP+AD)/5$  -----

b. **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais. Será concretizada através da formulação de questões que visam avaliar as seguintes competências: -----

- i. Competências técnicas: orientação para os resultados; adaptação e melhoria contínua; e otimização de recursos; -----
- ii. Competências pessoais: responsabilidade e compromisso com o serviço e trabalho em equipa e cooperação; -----
- iii. Competências conceptuais ou conhecimentos específicos: conhecimentos especializados e experiência. -----


Este método de seleção será avaliado numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. -----


c. **Avaliação Psicológica (AP)**, que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Na realização da avaliação psicológica há privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o próprio candidato, sob pena de quebra do dever de sigilo. O resultado da avaliação psicológica tem uma validade de 24 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, podendo, durante esse período, o resultado ser aproveitado para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos realizados pela mesma entidade avaliadora A avaliação psicológica é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto. -----

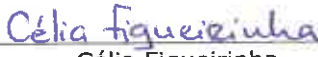
**3. Classificação final (CF)** será expressa na escala de 0 a 20 valores, e resultará da seguinte fórmula, com arredondamento às centésimas: -----

- a. Para os candidatos não enquadrados no n.º2 do artigo 36.º da LTFP, ou que recorram ao disposto no n.º3 do artigo 36.º da LTFP:  $CF=70\% \times PC + 30\% \times EAC$ ;-----
- b. Para os candidatos enquadrados no n.º2 do artigo 36.º da LTFP, que não recorram ao disposto no n.º3 do artigo 36.º da LTFP:  $CF=50\% \times AC + 50\% \times EAC$ .-----
4. Em situações de igualdade de classificação decorrentes da aplicação das fórmulas de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. Subsistindo o empate, consideram-se os seguintes critérios por ordem decrescente: -----
  - a. Nível habilitacional mais elevado; -----
  - b. Menor idade. -----
5. Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos ou fases, ou juízo de Não Apto. -----
6. Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri. -----

O Júri do Concurso,

  
\_\_\_\_\_  
Jorge Quintas

  
\_\_\_\_\_  
Andreia Antonio

  
\_\_\_\_\_  
Célia Figueirinha